



SÃO PAULO OBRAS

Gerência Jurídica

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO 2021.

No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, por convocação de seu Presidente, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SPObras, de forma virtual, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, em razão da pandemia pela qual passa o país causado pelo COVID-19. Desta feita, os itens constantes da pauta foram os seguintes: Item 1) Aprovação da Ata da Reunião Anterior; Item 2) Posição Financeira da Empresa; Item 3) Apreciação do Plano Tático do CDI-2022; Item 4) Outros Assuntos de Interesse do Conselho de Administração. Aberta a reunião, presidida pelo Conselheiro Wilson Sérgio Pedroso Júnior, aprovou-se, por unanimidade, a ata da reunião anterior, com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Na sequência, item 2, o Gerente Financeiro, Senhor Adão Borges Vasconcelos apresentou o resumo do fluxo de caixa realizado até outubro de 2021, bem como a previsão parcial de valores para os meses subsequentes e para o exercício seguinte. Ressaltou que há uma expectativa de receitas oriundas das seguintes fontes: venda de CEPACs, Medições de Obras de Artes Especiais e de Operações Urbanas, apoio técnico à SIURB, além de empenhos de outros serviços executados pela SPObras neste exercício. Ainda quanto ao tema finanças, DECAP/JOF determinou que SPObras apresente um planejamento de liquidação dos dividendos de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o próximo ano. A Conselheira Rebeca Viera Policastro indagou a Diretoria sobre os valores que SPObras deve receber de SMUL, sendo esclarecido pelo Secretário e Conselheiro Senhor Marcos Monteiro que após reuniões com a PGM pacificou-se o entendimento sobre o repasse de valores de serviços já prestados pela Empresa e que, superada as divergências, agora, apenas aguarda-se os trâmites burocráticos para emissão da nota de empenho. Outro questionamento lançado diz respeito às despesas de exercícios anteriores de Habitações de Interesse Social (HIS), sendo informado que, novamente, após consulta à PGM, entendeu-se que todas as taxas relativas aos anos de 2017 e 2019 que ficaram pendentes serão pagas, e que neste momento aguarda-se a publicação de despacho reconhecendo o direito de SPObras de receber esses valores. Por conseguinte, a Conselheira Rebeca agradeceu os esclarecimentos e sugeriu à Diretoria que equacione as relações com outras empresas e promova a elaboração de trabalhos que institucionalizem os fluxos de pagamento, garantindo assim maior celeridade no recebimento dos serviços prestados por SPObras. Na sequência passou-se à análise do item 3 – Apreciação do Plano Tático do CDI 2022. Com a palavra o Senhor Gerente Financeiro apresentou todos os produtos do CDI para o ano seguinte, afirmando que a meta da empresa é

devolver os R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a acionista controladora e, concomitantemente, gerar fontes de receitas para o exercício de 2022. A Conselheira Rebeca chamou a atenção para a política de incremento de pessoal especialmente para a elaboração dos serviços afetos às Obras de Artes Especiais afirmando a importância de fortalecer a empresa não temporariamente, mas sim permanentemente via concurso público. Por sua vez o Diretor Administrativo e Financeiro esclareceu que três possibilidades de contratação estão em análise, quais sejam, apoio técnico, trabalho temporário e concurso público. Por fim, encerradas as explanações o Presidente Wilson Sergio Pedroso Júnior agradeceu a presença e colaboração de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos integrantes do Colegiado.

FERNANDO PADULA NOVAES

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI

MARCOS MONTEIRO

PEDRO PAULO GARCIA PAGNOZZI

REBECA VIEIRA POLICASTRO

RODRIGO IGLESIAS ARENAS

VALDEMAR GOMES DE MELO

VIVIAN SATIRO DE OLIVEIRA

WILSON SÉRGIO PEDROSO JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 15/12/2021, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Vieira Policastro, Analista de Administração**, em 15/12/2021, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pagnozzi Garcia Pagnozzi, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2021, às 16:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 15/12/2021, às 18:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário (a) Casa Civil**, em 16/12/2021, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Gomes de Melo, Diretor-Presidente**, em 17/12/2021, às 10:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Satiro de Oliveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/12/2021, às 11:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO IGLESIAS ARENAS, Usuário Externo - Cidadão**, em 10/01/2022, às 10:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SERGIO PEDROSO JUNIOR, Usuário Externo - Cidadão**, em 10/01/2022, às 14:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marília R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 10/01/2022, às 14:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056374616** e o código CRC **AB92FB2B**.
